

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.186.686/0001-07 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 28/01/2011
NOME EMPRESARIAL DROGARIA A. F. LOF	PES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIME DROGARIA NOVA BR	ENTO (NOME DE FANTASIA) RASILIA	PORTE EPP
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o varejista de produtos farmacêu	uticos, sem manipulação de fórmulas
47.29-6-99 - Comércion especificados anterion 47.71-7-03 - Comércion 47.72-5-00 - Comércion 47.73-3-00 - Comércion	ormente lo varejista de produtos farmacêu lo varejista de cosméticos, produ lo varejista de artigos médicos e	cios em geral ou especializado em produtos alimentícios não uticos homeopáticos utos de perfumaria e de higiene pessoal
código e descrição da 230-5 - Empresa Indi	NATUREZA JURÍDICA vidual de Responsabilidade Limi	itada (de Natureza Empresári
LOGRADOURO AV ETELVINA VIVACQUA		NÚMERO COMPLEMENTO ********
CEP 29.301-809	BAIRRO/DISTRITO OTTON MARINS	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DROGARIANOVABRASILIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3517-1350
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	DASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 10:21:35 (data e hora de Brasília).





Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000759453

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.186.686/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 24/11/2021, válida até 22/02/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2021.

Autenticação eletrônica: 0015.4633.8B40.925E







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA A. F. LOPES EIRELI

CNPJ: 13.186.686/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 01:19:44 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **F3FA.0CD8.C33F.3C8F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.186.686/0001-07

Razão

Social:

DROGARIA A F LOPES EIRELI EPP

Endereço:

AV ETELVINA VIVACQUA 218 / OTTON MARINS / CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM / ES / 29301-809

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401355264857047

Informação obtida em 24/11/2021 10:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 30935/2021

Nome: DROGARIA A. F. LOPES EIRELI - EPP

CNPJ: 13.186.686/0001-07

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF acima indicado.

Certidão emitida às 10:27:05 do dia 24/11/2021 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 23/01/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: e6066867







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA A. F. LOPES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.186.686/0001-07 Certidão nº: 54705147/2021

Expedição: 24/11/2021, às 10:25:04

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA A. F. LOPES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.186.686/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



